





Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas — IFAL Campus Penedo Coordenação de Apoio Acadêmico Biblioteca

REGULAMENTO INTERNO DA BIBLIOTECA IFAL – CAMPUS PENEDO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento tem como objetivo definir normas para prestação de serviços e utilização do acervo da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – *Campus* Penedo, proporcionando o suporte ao desenvolvimento acadêmico do ensino, pesquisa e extensão, e garantindo qualidade no atendimento aos seus usuários.

CAPÍTULO II

DOS USUÁRIOS

- Art. 2º São considerados usuários da biblioteca:
 - I) Os discentes regularmente matriculados em cursos oferecidos pelo IFAL;
 - II) Os servidores da instituição e os terceirizados;
 - III) A comunidade em geral.
- **Art. 3º** Para ter acesso ao empréstimo domiciliar, o usuário deverá preencher uma ficha de cadastro na biblioteca e estar devidamente ativo no SIGAA, sendo necessário criar uma senha específica para a biblioteca.
- **Art. 4º-** O desligamento do usuário cadastrado na biblioteca consistirá na perda do direito ao empréstimo, ocorrendo nos seguintes casos:
 - Conclusão do curso;







Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas — IFAL Campus Penedo Coordenação de Apoio Acadêmico Biblioteca

- II) Trancamento de matrícula, abandono ou desligamento do curso;
- III) Gozo de licença não remunerada (para servidores);
- IV) Remoção de servidor para outro campus do IFAL;
- V) Transferência de servidor para outra instituição;
- VI) Demissão, exoneração e aposentadoria do servidor.

Parágrafo Único. Para a comunidade em geral é ofertado o acesso às instalações físicas e consulta ao acervo, respeitando-se as condições estabelecidas.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Seção I

Disposições gerais

- **Art. 5º -** A biblioteca oferece aos seus usuários os serviços de empréstimo, renovação, orientação bibliográfica, orientação na normalização de trabalhos acadêmicos (conforme a ABNT), visitas programadas e elaboração de fichas catalográficas.
- **Art. 6º** Alguns serviços da biblioteca poderão ficar suspensos temporariamente, em virtude de organização interna, reuniões, inventário ou problemas de ordem técnica.
- **Art. 7º** O horário de funcionamento deverá estar permanentemente afixado no mural da biblioteca, bem como ser amplamente divulgado.







Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas — IFAL Campus Penedo Coordenação de Apoio Acadêmico Biblioteca

Seção II

Guarda-volumes

- **Art. 8º -** O uso do autosserviço de guarda-volumes é facultado apenas aos usuários da biblioteca e deverá ser utilizado exclusivamente durante a permanência na mesma.
- **Art. 9º** A biblioteca não se responsabilizará por material deixado no guarda-volumes.

CAPÍTULO IV

DO ACERVO, EMPRÉSTIMO, RENOVAÇÃO E DEVOLUÇÃO

Seção I

Acervo

- **Art. 10 -** O acervo da biblioteca é formado por diversos materiais:
 - Acervo geral: livros;
 - II) Obras de referência: enciclopédias, dicionários, atlas;
 - III) Periódicos;
 - IV) Periódicos em braille;
 - V) CDs;
 - VI) DVDs.
- **Art. 11 -** O material do acervo da biblioteca só poderá ser fotocopiado em parte, respeitando a Lei 9.610/98, que rege os direitos autorais.
- § 1º Para cada título do acervo geral, exceto os livros de literatura, ficará destinado um exemplar para consulta local, só podendo ser emprestado numa sexta-feira e entregue na segunda-feira seguinte.







Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Penedo Coordenação de Apoio Acadêmico Biblioteca

Seção II

Do empréstimo domiciliar

- **Art. 12 -** É facultado a todos os usuários cadastrados na biblioteca o empréstimo domiciliar de material bibliográfico (livros e periódicos).
- **Art. 13 -** O empréstimo domiciliar obedecerá aos seguintes prazos e quantitativos:

LIVROS E PERIODICOS	PRAZO
2 livros e 1 revista	14 dias
2 livros e 1 revista	14 dias
21: 2 :	4.4.1
3 livros e 2 revistas	14 dias
2 livros e 2 revistas	14 dias
4 livros e 2 revistas	21 dias
	2 livros e 1 revista 3 livros e 2 revistas

- **Art. 14** Apenas o próprio usuário cadastrado poderá realizar o seu empréstimo.
- **Art. 15 -** Feito o empréstimo, a responsabilidade pela guarda e conservação do material é, exclusivamente, dos usuários.

Seção III

Da renovação







Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas — IFAL Campus Penedo Coordenação de Apoio Acadêmico Biblioteca

- **Art. 16 -** O processo de renovação de livros poderá ser feito pelo próprio usuário, na biblioteca ou através da renovação *on-line*, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA.
- Art. 17 O usuário poderá renovar o próprio livro por até 2 vezes.
- **Art. 18 -** A renovação só será possível caso não exista nenhuma reserva para a mesma obra e o usuário não tenha nenhum tipo de pendência.
- **Art. 19** É possível realizar a renovação até o último dia de devolução do material.

Parágrafo Único. O empréstimo das obras ao usuário é permitido apenas após sua inscrição na biblioteca.

Seção IV

Da devolução

- **Art. 20 -** Não são considerados devolvidos os materiais deixados nas mesas, estantes e balcões da biblioteca.
- **Art. 21 -** No momento da devolução do material, o servidor responsável dará baixa no sistema e observar as condições de conservação da obra devolvida.
- **Art. 22 -** Caso exista algum dano causado pelo usuário no material devolvido, o servidor registrará a ocorrência e comunicará ao mesmo as medidas que serão tomadas.
- § 1º As medidas estão descritas no capítulo VI Das penalidades.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES

- **Art. 23 -** São direitos dos usuários, nas condições deste regulamento:
 - I Solicitar e ter livre acesso ao material disponível na biblioteca;







Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas – IFAL Campus Penedo Coordenação de Apoio Acadêmico Biblioteca

- II Utilizar os serviços oferecidos pela biblioteca e, em caso de dificuldade na recuperação da informação desejada, solicitar auxílio aos servidores;
- III Utilizar o seu próprio material bibliográfico nos locais de estudo.

Parágrafo Único. O usuário tem plena liberdade de fazer qualquer reclamação e/ou sugestão aos servidores da Biblioteca, à Coordenação de Apoio Acadêmico ou ao próprio Departamento Acadêmico, com o intuito de melhorar os serviços oferecidos.

Art. 24 - São deveres dos usuários:

- I Manter silêncio ou conversar em tom de voz baixo;
- II Zelar pelo espaço físico e pelos bens patrimoniais existentes na biblioteca;
- III Preservar os materiais do acervo da biblioteca, não podendo efetuar qualquer alteração, observação, registro ou subtração;
- IV Zelar pela conservação, organização e limpeza da biblioteca, sendo vedado o uso de aparelhos sonoros;
- V Não se alimentar nas dependências da biblioteca;
- VI Respeitar os servidores da biblioteca ou qualquer outra pessoa dentro de seu recinto;
- VII Obedecer aos prazos de empréstimo e devolução das obras;
- VIII Comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;
- IX Apresentar identificação quando solicitado;
- X Informar imediatamente à biblioteca no caso de perda, extravio ou dano de material do acervo.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 25 - O usuário responderá pela obra retirada e que está em seu poder.







Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas — IFAL Campus Penedo Coordenação de Apoio Acadêmico Biblioteca

- **Art. 26 -** Em caso de perda, extravio ou qualquer dano físico à obra, o usuário deverá fazer a reposição por outro exemplar de autoria e título iguais ou similares (em caso de obra esgotada), com edição mais atualizada a ser indicada pela bibliotecária.
- **Art. 27** Em caso de perda, extravio ou qualquer dano físico à obra, o usuário deverá informar imediatamente à biblioteca e terá o prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação para adquiri-la e devolvê-la à biblioteca, que informará ao Setor de Patrimônio o ocorrido.
- **Art. 28 -**. Não serão aceitas para reposição de obra perdida e/ou danificada: cópias em mau estado de conservação ou desatualizada (ano e edição), obra que a biblioteca já possua em grande quantidade e/ou obra com valor inferior ao da que foi perdida.
- **Art. 29 -** O usuário que não devolver ou renovar a obra no prazo estipulado, ficará suspenso, sendo 1 (um) dia de suspensão por dia de atraso e por título, incluindo sábados, domingos e feriados.
- **Art. 30 -** O usuário só poderá fazer novos empréstimos, renovação e reservas após regularizar sua situação junto à biblioteca.

Parágrafo Único. A aplicação das penalidades é irrevogável, salvo em casos excepcionais, que serão avaliados pela bibliotecária.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 31 -** Os casos omissos neste regulamento serão encaminhados para a Direção Geral do *Campus*, que analisará junto ao/a servidor/a responsável pela biblioteca.
- **Art. 32 -** Este regulamento entrará em vigor após sua aprovação pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas *Campus* Penedo.